

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

Decisão

Ata de Registro de Preço nº 94/2014 – 0113576-03.2014.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e a Empresa Digiservi Trading Ltda-ME.

Conclusão da decisão: "... Desse modo... acolho o parecer emitido pela ATJL para reduzir o percentual de aplicação da multa imposta, minorando-a a meio por cento (0,5%) sobre o valor da Primeira Nota de Empenho, com fulcro no item 15.1, b.2, da Cláusula Quinze desta ARP. **Promova-se** o registro da penalidade no banco de qualidade deste Tribunal de Justiça.

Determino desde já a glosa do valor da multa de eventual saldo da contratada. Cumpra-se. Cuiabá, 21 de janeiro de 2016. Desembargador **PAULO DA CUNHA** – Presidente do Tribunal de Justiça/MT".

Cuiabá, 26 de janeiro de 2016.



Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo